



Creche Municipal Jardim Valéria	Vanúbia de Santana Souza
Creche Municipal Jesus de Nazaré	Jeanete Rocha do Prado
Creche Municipal Joana D'Arc	Maria Aparecida G. Silva
Creche Municipal Jurema	Fátima Cristina S. Monteiro
Creche Municipal Lar da Criança Meimei	Valéria Benjamim dos Santos
Creche Municipal Maria de Lourdes Torres Domingos	Adriana Santos Andres
Creche Municipal Monteiro Lobato	Sandra Mara Rocha Santos
Creche Municipal Monteiro Lobato	Sandra Mara Rocha Santos
Creche Municipal Morada Real	Luciana Rocha dos Anjos
Creche Municipal Padre Benedito Soares	Josiane Portela de Oliveira Teles
Creche Municipal Prascóvia Menezes Lapa	Ana Claudia Santana da Mata
Creche Municipal Professor Paulo Freire	Maria Júlia de Brito Melo
Creche Municipal Recanto das Aguas	Marcia de Brito Prado
Creche Municipal Regina Ramos Cairo	Célia da Silva
Creche Municipal Tia Zaza	Nilzélia Borges Sousa
Creche Municipal Vila América	Marta Maria Amorim Silva Barbosa
Creche Municipal Zilda Arns Neumann	Claudia Jardim Queiroz

DECRETO Nº 18.460, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art.1º



ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
28 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2000 - GABINETE CIVIL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2003	0618201282.007	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	200.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	200.000,00

ÓRGÃO: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2701	2060601012.053	3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00	89.840,00	0,00
2701	2060601012.053	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	45.160,00	0,00



2701	2060601012. 053	4.4.90.51 - Obras e Instalações	00	65.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				200.000,00	0,00

TOTAL GERAL: R\$ 200.000,00

DECRETO Nº 18.461, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre, no âmbito do poder executivo municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.043.750,00 (um milhão quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), com recursos oriundos com recursos oriundos de anulação de dotações na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e art. 43, §1º, inciso III, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 2.212, de 27 de dezembro 2017, art. 8º, inciso I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.043.750,00 (um milhão quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º ficam anuladas parcialmente no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no anexo único deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
28 de fevereiro de 2018.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO



ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2301	412300402.1 16	3.3.50.45 - Subvenções Econômicas	00	0,00	800.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	800.000,00

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2803	0812201231. 091	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	0,00	243.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	243.750,00

ÓRGÃO: 3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3101	1545201612. 113	4.4.90.51 - Obras e Instalações	24	243.750,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				243.750,00	0,00

ÓRGÃO: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1512702131. 077	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	00	800.000,00	0,00



	Jurídica		
TOTAL DO ÓRGÃO		800.000,00	0,00

TOTAL GERAL: R\$ 1.043.750,00